

EDITAL N.º 012/2020-ERI/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE 2020

O Escritório de Relações Internacionais, ERI, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura de inscrições do Processo de Seleção para concessão de 3 bolsas para estudantes de graduação por meio do Programa de Bolsas Santander Universidades, instituído mediante o Convênio firmado entre a UNICENTRO e o Banco Santander (Brasil) S/A para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020, conforme dispõe o presente Edital.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes de cursos de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 Mais informações sobre o Programa de Bolsas podem ser obtidas em on-line em: <https://www.becas-santander.com.pt>.

2. DAS BOLSAS-AUXÍLIO

2.1 São destinadas **03 (três)** bolsas-auxílio para estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UNICENTRO.

2.2 Para o(a) estudante selecionado(a), o SANTANDER concederá 01 (uma) bolsa-auxílio no valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

3. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatar-se ao Programa de Bolsas Santander Universidades:

a) Concordar com o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, disponível em

https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car_arquivo/13_08_2020_documento_1531513772.pdf.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICENTRO.

d) Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º ano (cursos em regime seriado anual) ou para o 1º e 2º semestres (para cursos em regime seriado semestral) do curso de graduação.



- e) Não estar no último ano do curso de graduação no ano de 2020.
- f) Possuir média igual ou superior a 7,0 em todas as disciplinas cursadas integralmente.
- g) Não possuir reprovações no curso de graduação.
- h) Não cursar disciplinas em regime de dependência.
- i) Possuir conta corrente ativa no Banco SANTANDER, conforme definido pela alínea “c” do item 4.1 do “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, disponível em https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car_arquivo/13_08_2020_documento_1531513772.pdf.

3.2 Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, o edital de seleção da IES e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> no ato de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início às **00 (zero) horas do dia 13 de agosto de 2020**, e término às **23h (vinte e três horas) do dia 08 de setembro de 2020**, e será constituído de 02 (duas) etapas:

4.2.1 A primeira etapa é realizada mediante inscrição através do endereço eletrônico <https://www.becas-santander.com/pt>, e uma cópia da confirmação de realização desta etapa deverá ser salva para utilização na segunda etapa.

4.2.2 A segunda etapa é realizada mediante cadastro no endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2019/1>, e com a postagem obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição na plataforma Santander, realizada no endereço eletrônico <https://www.becas-santander.com/pt>.
 - b) Formulário de inscrição (disponível no Anexo I deste Edital, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a)).
 - c) Cópia do histórico escolar da graduação (pode ser documento gerado por meio do Aluno on-line).
- 4.2.2.1** Os documentos supracitados devem ser postados em formato PDF, com tamanho inferior a 5 Mb cada um.
- 4.2.2.2** Nenhum documento poderá ser postado posteriormente ao prazo final das inscrições.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os itens deste Edital.

5.2 O Edital de homologação será divulgado a partir de **9 de setembro de 2020**, nos endereços eletrônicos <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2019/1> e



<https://www3.unicentro.br/eri>.

5.3 Poderão ser apresentados recursos ao Edital de Homologação, mediante encaminhamento de correspondência digital para o endereço de e-mail mobilidade@unicentro.br, em até 24 horas após a divulgação do Edital de Homologação.

5.3.1 O resultado da análise dos recursos será divulgado a partir de **11 de setembro de 2020**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O Processo de Seleção consistirá de 02 (duas) etapas:

6.1.1 Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE): equivalerá a 70% da Nota Final. O CRE será obtido pela divisão do Coeficiente da Média Global de Nota do(a) Estudante pelo Índice Geral de Nota do Curso do(a) Estudante. A maior nota no CRE será atribuída nota 7,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

6.1.2 Pontuação de Vulnerabilidade Social (PVS): equivalerá a 30% da Nota Final. Para gerar essa nota, serão atribuídos pontos ao perfil socioeconômico apresentado no Formulário de Inscrição do(a) candidato(a) de acordo com os itens do Anexo II. A maior nota no PVS será atribuída nota 3,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.

6.2 A Classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base na soma simples do CRE e do PVS, obtida no processo seletivo.

6.3 Os alunos com maior pontuação serão convocados em ordem decrescente até o limite de vagas.

6.4 Os alunos selecionados devem apresentar os documentos comprobatórios das informações apresentadas no perfil socioeconômico sob pena de eliminação do processo.

6.5 Em caso de empate, a classificação obedecerá os seguintes critérios:

- a) Maior CRE.
- b) Maior PVS.
- c) Maior idade.

7. DO RESULTADO E RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Edital de Classificação será publicado nos endereços eletrônicos <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2019/1> e <https://www3.unicentro.br/eri>, até o dia 6 de outubro de 2020.

7.2 Poderão ser apresentados recursos ao Edital de Classificação, mediante encaminhamento de correspondência digital para o endereço de e-mail mobilidade@unicentro.br, exclusivamente no dia **7 de outubro de 2020**, obedecendo-se o horário de Brasília.

7.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado até o dia **8 de outubro de 2020**.

7.4 O Edital com o Resultado Final será divulgado a partir do dia **8 de outubro de 2020**.

7.5 Caso o(a) estudante selecionado(a) não possua os requisitos exigidos, a vaga respectiva será



direcionada ao(à) candidato(a) seguinte que reúna tais condições, seguindo a ordem da classificação.

7.6 Persistindo a vaga para indicação, será publicado Edital para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, até o preenchimento da vaga.

7.7 Quando ocorrer desistência da candidatura à bolsa ou houver qualquer impedimento de participação no Programa antes da indicação ao Santander pela UNICENTRO, a indicação seguirá a ordem de classificação.

7.8 A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio assinado entre a UNICENTRO e o Banco SANTANDER.

8. DO CURSO DE INGLÊS ON-LINE GRATUITO

8.1 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (EF English Live), conforme cronograma específico (cujo limite para conclusão do curso será **08/10/2020**).

8.1.1 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela Unicentro no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

8.1.2 A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com.pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

8.2 A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, disponível em https://evento.unicentro.br/files/Arquivos/car_arquivo/13_08_2020_documento_1531513772.pdf.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma obedecerá as seguintes etapas e datas:

Etapas	Datas
Período de inscrições	De 13/08/2020 à 08/09/2020
Homologação das inscrições	A partir de 09/09/2020
Apresentação de recurso das inscrições não-	Até 24 horas após edital de Homologação



homologadas	
Análise e divulgação dos recursos das inscrições não-homologadas	A partir de 11/09/2020
Divulgação da classificação	Até 6 de outubro de 2020
Apresentação de recursos referente à classificação	Até 24 horas após edital de Classificação
Análise e divulgação dos recursos referentes à classificação	Até 8 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Final	A partir de 8 de outubro de 2020

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 O Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 O Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

11.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Escritório de Relações Internacionais da UNICENTRO.

11.5 Outras informações podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais, pelo e-mail mobilidade@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 12 de agosto de 2020.

Adriano Machado,
Assessor do Escritório de Relações Internacionais
Portaria 92/2020-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL N.º 012/2020-ERI/UNICENTRO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Curso de Graduação:	
Número do Registro Acadêmico:	
Série:	Campus:
Modalidade do Curso: () presencial () a distância	
Renda do Grupo Familiar per capita	
<input type="checkbox"/> Até 1,50 salários mínimos <input type="checkbox"/> Maior que 1,50 salários mínimos até 3 salários mínimos <input type="checkbox"/> Maior que 3 salários mínimos	
Obs.: - Renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda bruta familiar pelo número de moradores de um grupo familiar; - O salário mínimo adotado neste edital é a referência nacional, cujo valor atual é de R\$1.045,00.	
Condição da Moradia do Grupo Familiar	
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada (em pagamento) <input type="checkbox"/> Ocupação (cedida)	



Alugada

Situação atual de moradia do(a) estudante (reside com)

Pais, outros familiares ou cônjuge sem filhos

Sozinho(a)

Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)

Cônjuge e filho(a)(s)

Apenas com filho(a)(s)

Outro membro do Grupo Familiar cursando graduação

Apenas o estudante cursa graduação

Outro familiar cursa graduação

Estudante cotista

Não cotista

Cotista

DADOS DA CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente (apenas conta corrente em nome do estudante):

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Data: / /

Assinatura

ANEXO II DO EDITAL N.º 012/2020-ERI/UNICENTRO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Renda do Grupo Familiar per capita	
1.1 Até 1,50 salários mínimos	20
1.2 Maior que 1,50 salários mínimos até 3 salários mínimos	10
1.3 Maior que 3 salários mínimos	0
2. Condição da Moradia do Grupo Familiar	
2.1 Própria	0
2.2 Financiada (em pagamento)	10
2.3 Ocupação/cedida	10
2.4 Alugada	20
3. Situação atual de moradia do(a) estudante (reside com)	
3.1 Pais, outros familiares ou cônjuge sem filhos	0
3.2 Sozinho(a)	5
3.3 Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	10
3.4 Cônjuge e filho(a)(s)	15
3.5 Apenas com filho(a)(s)	20
4. Outro membro do Grupo Familiar cursando graduação	
4.1 Apenas o estudante cursa graduação	0
4.2 Outro familiar cursa graduação	5
5. Estudante cotista	
5.1 Não cotista	0
5.2 Cotista	10